

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza - PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária.”, o qual foi devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na arrecadação dos serviços cobrados pela Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária – SUHVU, através da tabela de serviços e valores aprovada pela Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário - CONSUNI CAPGP, RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, bem como o uso de materiais em cada atendimento. A arrecadação ocorrerá ao longo da própria execução do projeto. Os custos operacionais que serão pagos à Fundação de Apoio necessariamente sairão desta arrecadação, devendo ser proporcional à mesma através de uma porcentagem fixa.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da FUNTEF-PR faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

1
 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de Bolsa de Estágio, o qual pode ser viabilizado por meio da FUNTEF-PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF-PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF-PR se encontra autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, pode-se citar a aptidão e missão institucional do Curso de Medicina Veterinária e dos profissionais da SUHVU, incluindo professores, técnicos médicos veterinários que prestam atendimento médico veterinário a animais domésticos e silvestres a comunidade de Realeza e região desde o ano de 2013, construído o reconhecido local, regional e nacional como um órgão de extensão à comunidade.

O curso de Medicina Veterinária da UFFS atualmente conta com cerca de 300 alunos matriculados, que desenvolvem atividades acadêmicas nas dependências do Hospital Veterinário, a partir do segundo semestre do curso. Isso representa aproximadamente 200 alunos de graduação.

A efetiva formação acadêmica implica na oportunização de acesso à rotina além dos momentos em aulas práticas regulares, sob a forma de estágios extracurriculares. A Lei no. 11.788/2008 (Lei do Estágio) condiciona a oferta de estágio extracurricular ao pagamento de bolsa, o que pode ser viabilizado por meio de um projeto com arrecadação própria.

As atuais normas de bem-estar animal restringem a utilização de animais sadios em atividades de ensino e pesquisa, acentuando ainda mais a importância de momentos de prática real, baseados na rotina clínico-cirúrgica e de exames auxiliares como forma de consolidação dos conhecimentos teóricos. Essa conexão entre ensino e vivência da rotina hospitalar permite o desenvolvimento do raciocínio crítico e estimula a tomada de decisões para a solução de problemas enfrentados pelos animais e seus tutores, na mesma medida em que possibilita que as tecnologias desenvolvidas nos mais variados laboratórios da SUHVU sejam ofertadas à comunidade, consolidando-a como polo de excelência no atendimento médico veterinário no Sudoeste do Paraná.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

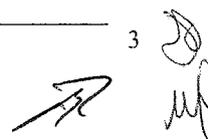
A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*.

A FUNTEF-PR possui finalidade precípua em atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul, estando autorizada por Portaria do MEC/MCT.

Uma vez que a referida Fundação:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 33, de 23 de março de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS, renovação aprovada pela Decisão nº 25/CONSUNI/UFFS/2018, de 13 de novembro de 2018.
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto, Professor Gentil Ferreira Gonçalves, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Fornecer sistema de emissão de nota fiscal ou adicionar módulo fiscal a sistema já existente na instituição, quando for o caso, a fim de manter a regularidade na prestação dos serviços, obtendo, para tanto, os registros e certificados necessários junto aos órgãos fiscais.
- d) Fornecer método de pagamento via boleto, cartão de crédito e débito, de ampla utilização, para viabilizar aos usuários a quitação pelos serviços contratados/recebidos.
- e) Manter serviço de proteção ao crédito, utilizando-se de sistemas e metodologias para cobrar e reduzir usuários inadimplentes.
- f) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- g) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- h) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- i) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- j) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

- k) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- l) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- m) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- n) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- o) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- p) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- r) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- s) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- t) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- u) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- v) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- w) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- x) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- y) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza - PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim os seguintes objetivos:

7


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O objetivo geral é promover a melhoria nas rotinas de funcionamento da SUHVU, qualificando os serviços que oferece à comunidade e, por conseguinte, melhorando as condições de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas nas suas dependências. Prestar serviços de atendimento médico veterinário a animais domésticos e silvestres com finalidade de efetuar diagnóstico e tratamento das mais variadas doenças de animais encaminhados à SUHVU pela comunidade, produzir conhecimento e ensino crítico a acadêmicos do curso de graduação em Medicina Veterinária e dos programas de pós-graduação em vários níveis, complementando o processo de formação profissional com atividades de treinamento em serviços.

Com vistas a atender as necessidades relacionadas à estruturação da SUHVU, os recursos serão aqueles advindos da arrecadação pelos serviços prestados pela própria SUHVU, além de recursos angariados em outras instituições de fomento à pesquisa e a extensão para atividades desenvolvidos no âmbito da SUHVU, sejam eles angariados internamente (própria UFFS) ou externamente, sendo estes repassados a FUNDAÇÃO para que esta realize toda a administração financeira do projeto. Por outro lado, no caso de investimentos de maior vulto será efetuada consulta prévia ao Comitê Administrativo da SUHVU e comunicada as decisões ao Diretor do Campus Realeza.

Fica também estabelecido que uma prestação de contas anual dos recursos aplicados no Projeto da SUHVU junto à FUNDAÇÃO também deverá ser apresentada ao Comitê Administrativo da SUHVU e comunicada ao Diretor do Campus Realeza.

Já tratando-se dos objetivos específicos pode-se elencar:

- Auxílio a realização de atividades acadêmicas, como o desenvolvimento de Componentes Curriculares (CCRs) de Cursos de graduação e pós-graduação e a realização de estágios curriculares e extracurriculares;
- Treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação (médicos veterinários residentes, mestrandos e doutorandos) nas diversas áreas dos serviços médicos e de apoio.
- Manutenção dos equipamentos que compõe os mais diversos serviços da SUHVU, bem como a manutenção e adequação do espaço físico destinado aos mesmos;
- Aquisição de materiais, insumos e medicamentos específicos, que muitas vezes tornam-se necessários para o tratamento emergencial dos animais atendidos e internados, sem haver tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

hábil para as compras programadas via repasses orçamentários regulares ou compras programadas;

- Estímulo à realização de projetos de pesquisa utilizando a casuística da SUHVU.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VIA – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos da arrecadação dos serviços prestados pela SUHVU durante a execução do projeto, estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VIB – Do montante especificado no item anterior, R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VIIA – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
	L. CUSTEIO	VALOR TOTAL
	PESSOAL CLT	R\$ 140.000,00
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 100.000,00
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

DIÁRIAS		R\$ 30.000,00
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 20.000,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	-
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$ 10.000,00
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	-
BOLSAS		R\$ 120.000,00
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$ 120.000,00
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	-
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	-
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 878.000,00
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 10.000,00
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	-
33.90.30.06	Alimentos para animais	-
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	-
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	-
33.90.30.09	Material farmacológico	-
33.90.30.10	Material odontológico	-
33.90.30.11	Material químico	-
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	-
33.90.30.16	Material de expediente	-
33.90.30.17	Material de processamento de dados	-
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$ 518.000,00
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	-
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	-
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	-
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	-
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	-
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$50.000,00
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	-
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	-

1 
 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	-
33.90.30.30	Material para comunicações	-
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	-
33.90.30.33	Material para produção industrial	-
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$75.000,00
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$75.000,00
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	-
33.90.30.40	Material biológico	-
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	-
33.90.30.42	Ferramentas	-
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	-
33.90.30.46	Material bibliográfico	-
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$100.000,00
33.90.32.09	Material para divulgação	-
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$50.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 30.000,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior	-
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	-
33.90.33.05	Locomoção urbana	-
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	-
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 72.000,00
33.90.36.05	Direitos autorais	-
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$ 60.000,00
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	-
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	-
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 12.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 230.000,00
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	-
33.90.39.04	Direitos autorais	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	-
33.90.39.08	Manutenção de software	-
33.90.39.10	Locação de imóveis	-
33.90.39.11	Locação de softwares	-
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	-
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	-
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	-
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$ 110.000,00
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	-
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	-
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	-
33.90.39.25	Confecção de uniformes	-
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	-
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	-
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	-
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	-
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	-
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	-
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	-
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	-
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	-
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	-
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	-
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	-
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	-
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	-
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	-
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 10.000,00
33.90.39.69	Seguros em geral	-
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	-

1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.72	Vale-transporte	-
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	-
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	-
33.90.39.80	Hospedagens	-
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	-
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	-
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	-
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	-
33.90.39.97	Comunicação de dados	-
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 110.000,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	-
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	-
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	-
44.90.51.91	Obras em andamento	-
44.90.51.92	Instalações	-
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	-
44.90.51.99	Outras obras e instalações	-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 500.000,00
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	-
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	-
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$ 450.000,00
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	-
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	-
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	-
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	-
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	-
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	--
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	-
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	-
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	-
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	-
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	-
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	-
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$ 50.000,00
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	-
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	-
44.90.52.57	Acessórios para veículos	-
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	-
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) Pagamento de Salários CLT e outros encargos patrimoniais:

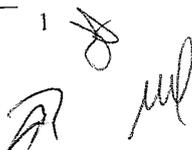
Este recursos serão destinados a contratação de estagiários, auxiliares de veterinária, auxiliares de serviços gerais, ou outras funções que contribuam para o pleno desenvolvimento do projeto ao longo da sua execução.

b) Pagamentos de diárias:

As diárias serão utilizadas para possibilitar a participação do representante da SUHVU nos fóruns de encontros do FORDHOV. Também podem ser utilizadas pela equipe administrativa para representação oficial da SUHVU em eventos, reuniões ou treinamentos que coadunem com os objetivos do projeto.

c) Consumo:

As despesas relacionadas nesta classe incorporam, principalmente, materiais e medicamentos hospitalares que são essenciais ao funcionamento da SUHVU e dos projetos

1


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

desenvolvidos em seu âmbito. Devido a própria característica dos atendimentos realizados, que em sua maioria são demanda espontânea, não é possível quantificar os materiais e medicamentos que serão utilizados durante a execução do projeto.

d) Passagens e despesas com locomoção:

As passagens e despesas com locomoção serão utilizadas para possibilitar a participação do representante da SUHVU nos fóruns de encontros do FORDHOV. Também podem ser utilizadas pela equipe administrativa para representação oficial da SUHVU em eventos, reuniões ou treinamentos que coadunem com os objetivos do projeto.

e) Pagamento de bolsas:

O pagamento de bolsa será implementado na modalidade de Bolsa Estágio, podendo ser destinada na área administrativa e/ou técnica de acordo com as necessidades da SUHVU. O processo de contemplação será regido por edital próprio para este fim.

f) Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica:

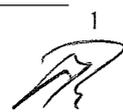
Aqui envolve-se toda a prestação de serviços, recebidas pela SUHVU, de pessoas jurídicas. Inclui-se neste item o custo operacional da Fundação de Apoio para o gerenciamento financeiro dos recursos.

Soma-se ainda, a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, o que inclui manutenções corretivas e preventivas, o que possibilitará estender a longevidade dos equipamentos existentes na SUHVU e, por consequência, permitirá a estável execução do projeto. A definição de quais equipamentos receberão manutenção preventiva ocorrerá durante a execução do projeto. Já para as manutenções corretivas, não há como projetar quais equipamentos necessitarão da mesma, sendo os mesmos relacionados e repassados à Fundação de Apoio pela equipe de Coordenação do Projeto sempre que necessário.

Por fim, os serviços gráficos serão utilizados para a confecção de receituários, que são obrigatórios para prescrições medicamentosas. Aproximadamente 300 receituários serão utilizados até a finalização do projeto.

g) Serviços de Terceiros Pessoa Física:

As despesas desta categoria são destinadas ao pagamento de serviços executados por pessoa física, profissionais autônomos e/ou técnicos profissionais que venham a prestar algum



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

serviço a SUHVU, como por exemplo: manutenção de equipamentos, reparo de estrutura predial, serviços de corte e costura, etc.

h) Capital:

As despesas de Capital são destinadas a aquisição de equipamentos médico hospitalares que viabilizarão o funcionamento pleno da SUHVU e ampliação das atividades desenvolvidas na mesma: ensino, pesquisa e extensão. A definição de quais equipamentos serão adquiridos ocorrerá durante a execução do projeto.

Também incluído nas despesas de capital encontra-se os materiais permanentes de mobiliário, recurso destinado a aquisição de demais itens permanentes que não se enquadram na categoria anterior, mas são essenciais para a utilização dos espaços.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

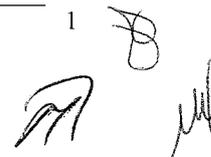
VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), montante esse que se encontra detalhado em documento específico em posse da própria fundação.

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos beneficiários contemplados em edital próprio para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

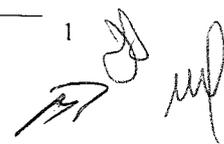
X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 23 (vinte e três), a saber:

Nome	SIAPE	CPF	Função
Prof. Gentil Ferreira Gonçalves	1809467	620.286.266-15	Coordenador
Profa. Gabrielle Coelho Freitas	2065759	003.798.360-17	Coord. Adj.
Adm. Cleberson Ribeiro Israel	2115174	071.966.779-86	Participante
Ass. Adm. – Flavio Riuzo So	1267859	711.979.400-06	Participante
Med. Vet. Emanuel Caon	1947778	044.062.359-65	Participante
Med. Vet. Cristiane Vieira Vidal	1947778	036.318.469-40	Participante
Profa. Adalgiza Pinto Neto	1842914	162.160.028-99	Participante
Profa. Fabiana Elias	1452942	021.845.589-58	Participante
Profa. Fabíola Dalmolin	2247642	029.716.569-00	Participante
Prof. Fagner L. da Costa Freitas	1547290	032.208.054-18	Participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

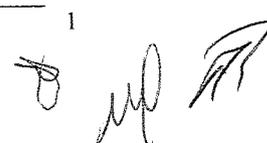
Profa. Luciana Pereira Machado	1656653	837.034.971-49	Participante
Profa. Maiara Garcia B. Azevedo	1868534	308.975.008-22	Participante
Profa. Patrícia Romagnolli	1842830	016.264.039-02	Participante
Profa. Susana R. de M. Schlemper	1720851	452.542.229-72	Participante
Profa. Tatiana Champion	2117136	038.067.419-05	Participante
Prof. Valfredo Schlemper	1837457	533.138.879-53	Participante
Téc. Enf. Rosalve de Souza	2039758	045.017.949-41	Participante
Téc. Rad. Michelle de Araújo	2033412	004.075.529-01	Participante
Téc. Lab./Bio. – Caroline B. Dal Molin	2033545	006.365.239-00	Participante
Téc. An./Ne. - Leonardo Gruchouskei	1948118	059.118.929-10	Participante
Téc. Agr. - Edi Kava Kailer	1956211	560.249.911-34	Participante
Téc. An. Cl. - Fernanda Bernardo Cripa	1245082	077.909.439-52	Participante
Farm - Daniel Scapin	2388521	961.308.220-49	Participante

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, todas são vinculadas à IFES CONTRATANTE.

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO					
	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO	DURAÇÃO	DESEMBOLSO

1


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1	Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades	Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/19	01/11/20	-	R\$ 12.000,00
ETAPA/F ASE	META 9	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades	Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/19	01/11/20	-	R\$ 46.179,03

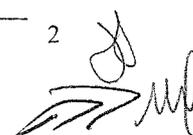
ETAPA/F ASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Realizar manutenção Preventiva e corretiva	Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas; Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva; Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções; Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVU. Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVU. Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 22.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
		funcionando adequadamente.						
2	META 2	Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais. Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 28.000,00
2	META 3	Pagamento de diárias Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes; Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 6.000,00
2	META 4	Pagamento de bolsa de Estágio Publicar edital para seleção de bolsistas; Selecionar bolsistas; Efetivar o pagamento mensal das bolsas; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 24.000,00
2	META 5	Aquisição de materiais de consumo Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVU; Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições; Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 177.820,97
	META 6	ATIVIDADES						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/F ASE			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Pagamento de passagens e despesas com locomoção	Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes; Efetivar o pagamento aos beneficiários; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 6.000,00
ETAPA/F ASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Adquirir materiais e equipamentos permanentes	Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVU; Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições; Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 100.000,00
ETAPA/F ASE	META 8	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades	Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 12.000,00
ETAPA/F ASE	META 9	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades	Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;	-	-	01/11/20	01/11/21	-	R\$ 46.179,03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

	Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;						
--	---	--	--	--	--	--	--

ETAPA/F ASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
3	Realizar manutenção Preventiva e corretiva	Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas; Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva; Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções; Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVU. Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVU. Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente.	-	-	01/11/21	01/11/22	-	R\$ 22.000,00
ETAPA/F ASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
3	Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.	Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/21	01/11/22	-	R\$ 28.000,00
ETAPA/F ASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
3	Pagamento de diárias	Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes; Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;	-	-	01/11/21	01/11/22	-	R\$ 6.000,00




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
		Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;						
3	8	Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/21	01/11/22	-	R\$ 12.000,00
3	9	Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/21	01/11/22	-	R\$ 46.179,03

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
4	1	Realizar manutenção Preventiva e corretiva Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas; Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva; Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;	-	-	01/11/22	01/11/23	-	R\$ 22.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

4	Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades	Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica; Acompanhar a execução dos serviços; Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;			01/11/22	01/11/23	-	R\$ 46.179,03
---	---	--	--	--	----------	----------	---	---------------

ETAPA/F ASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Realizar manutenção Preventiva e corretiva	Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas; Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva; Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções; Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVU. Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVU. Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente.	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 22.000,00
ETAPA/F ASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.	Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 28.000,00
	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/F ASE			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Pagamento de diárias	Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes; Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 6.000,00
ETAPA/F ASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Pagamento de bolsa de Estágio	Publicar edital para seleção de bolsistas; Selecionar bolsistas; Efetivar o pagamento mensal das bolsas; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 24.000,00
ETAPA/F ASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Aquisição de materiais de consumo	Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVU; Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições; Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 177.820,97
ETAPA/F ASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Pagamento de passagens e despesas com locomoção	Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes; Efetivar o pagamento aos beneficiários; Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 6.000,00
ETAPA/F ASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Adquirir materiais	Relacionar os materiais permanentes necessário ao	-	-	01/11/23	01/11/24	-	R\$ 100.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Docentes/Universidade	Um	Desenvolverá atividades de Coordenação Adjunta;
Docentes/Universidade	Dez	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de práticas, de campo e elaboração de relatórios.
Técnicos Administrativos/Universidade	Onze	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos. Bem como apoio as atividades práticas e laboratoriais.
Total	23	

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – A execução deste projeto visa a estruturação da SUHVU, permitindo a melhoria das condições de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nas suas dependências. Assim, tanto a comunidade acadêmica, como a comunidade regional são públicos desta melhoria e serão beneficiados através das implementações propostas.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Gentil Ferreira Gonçalves, com o apoio e assessoramento de discentes, colaboradores de mestrado, técnicos administrativos e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Treinamento de cerca de 200 alunos por semestre em busca de capacitação e formação nos níveis de graduação, pós-graduação em residência e pós-graduação *Stricto sensu*, desta e de outras instituições;
- Complementação do custeio das aulas práticas, auxiliando os Cursos a cumprirem suas metas de ensino;
- Valorização do bem-estar animal;
- Promoção da saúde única;
- Manutenção e renovação dos equipamentos utilizados na rotina hospitalar;
- Manutenção da área física da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária;
- Garantir material de pesquisa de campo;
- Manutenção e ampliação do banco de dados epidemiológico na região de abrangência da SUHVU, de cada espécie.

Realeza, ____ de Outubro de 2019.

Coordenador (a) do Projeto


Humberto Remigio Gamba
Diretor Superintendente
FUNTEF-PR


Patrícia Mokrzycki
Diretora Administrativa
FUNTEF-PR

